

42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE GONÇALVES DE PAIVA (CPF 201.232.738-97), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por DAYANA GARCIA ALVES. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia fixada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002380-67.2023.8.26.0100. O Dr. Miguel Ferrari Junior, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital /SP., na forma da Lei,etc. FAZ SABER a LOURIN OUMARI, CPF nº 242.660.718-17 que nos autos da presente ação de Cobrança pelo Procedimento Comum ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, objetivando a cobrança de R\$195.763,16 (Janeiro/2023) referente débitos relativos ao cartão de final 3303. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que, no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, apresente contestação, nos artigos 344 e 355, II do NCPC. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria, caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, 11/04/2025.**

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000

034173-53.2025.8.26.0100 - Stella Lacombe Corrêa Reche - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05)

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA., JOSÉ LACOMBE CORRÊA RECHE E STELLA LACOMBE CORRÊA RECHE., PROCESSO nº 1034173-53.2025.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, avisa que:**

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível às fls. 5742/5785 do autos, bem como no website da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, os devedores ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Saint Hilaire nº 87, Jd. Paulista, São Paulo/SP ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@acfb.com.br para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2025.

1016705-76.2025.8.26.0100 - Agora Soluções Em Tecnologia da Informação e Comunicação S.a

EDITAL ? ART. 164 DA LEI Nº 11.101/2005

Edital expedido nos autos do processo de Recuperação Extrajudicial ajuizado por AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A. (?Agora?). Nos referidos autos, o MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, pelo presente edital, FAZ SABER que, nos termos da decisão de fls. 779/781, proferida nos autos do processo nº 1016705-76.2025.8.26.0100: (...) O edital eletrônico de convocação dos credores (artigo 164 da Lei nº 11.101/2005) será expedido em seguida à comprovação do quórum previsto no artigo 163, caput, da Lei de Falências e de Recuperações Judiciais, no prazo improrrogável de 90 dias, providenciando a recuperanda a remessa da minuta ao e-mail sp1falencias@tjsp.jus.br. Ainda, no prazo do edital, deverão comprovar o envio de carta aos credores sujeitos ao plano. A minuta deverá conter a relação de todos os credores sujeitos ao plano e o meio de acesso ao conteúdo do plano (...)? FAZ SABER que o plano de recuperação extrajudicial e seus respectivos anexos e a relação de credores quirografários abrangidos pela recuperação extrajudicial podem ser consultados pelos credores e demais interessados às fls. 839/879 e 1.060/1.067 do referido processo de recuperação extrajudicial em trâmite sob o nº 1016705-76.2025.8.26.0100 (?Recuperação Extrajudicial?), mediante o acesso do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br>), assim como no sítio eletrônico da Agora (<https://agoradistribuidora.com.br/recuperacao-extrajudicial/>). FAZ SABER que a relação dos credores quirografários sujeitos ao plano de recuperação extrajudicial acostada às fls. 1.060/1.067 da Recuperação Extrajudicial é assim composta: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGORA TELECOM: R\$ 39.871.402,60; BANCO DO BRASIL SA: R\$ 32.008.709,63; HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA: R\$ 20.840.968,47; MOTOROLA INC: R\$ 20.685.447,62; DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA.: R\$ 12.697.245,78; TERRA NOVA TRADING LTDA: R\$11.074.734,17; HUAWEI GESTAO E